



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA VELHA-RS**
LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
–ESTRELA VELHA-RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.166/2014**

EDITAL 10/2019

**ESTIPULAM PRAZOS PARA OS CANDIDATOS AO PLEITO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019, INDICAREM OS FISCALIS PARA ATUAREM
NAS SESSÕES ELEITORAIS DESCRITOS NO EDITAL Nº 08/2019.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 40 da Lei Municipal nº 1.166/2014, estipulam prazo para os candidatos ao Pleito Eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019, indicarem os Fiscais para atuarem nos locais de votação descritos no Edital nº 08/2019, podendo cada Candidato indicar um fiscal para cada local de votação. O prazo para indicação dos fiscais será de 26 a 30 de agosto de 2019, sendo que a indicação deverá ser por escrito e endereçado ao Presidente do COMDICA o qual atua junto ao CRAS Estrela Guia, na Rua Georgina Willges Billig, nº 66. Os fiscais deverão possuir Titula de Eleitor comprovados com cópia, disponibilizadas junto com a indicação. A lista definida dos fiscais será disponibilizada na data de 06 de setembro de 2019, após análise das indicações, pela Comissão Eleitoral.

Estrela Velha, 14 de agosto de 2019.

Elisandro Hermes
Presidente do COMDICA